

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

**DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E **CONSÓRCIO SINÁUTICA-AJM**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTÍNUA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA, SOB A RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DEMAIS ELEMENTOS CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Aos 02 dias do mês de dezembro de 2019, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SÉCRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente **LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78 e por seu Diretor de Engenharia e Manutenção **ROGÉRIO AMADO BARZELLAY**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 521040 SSP-DF e CPF/MF nº. 239.507.901-44, assistidos pelo Diretor Jurídico **MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**, inscrito na OAB/PR sob o nº.53.595/PR, tendo em vista o contido no Processo Administrativo protocolado sob o nº **15.469.565-6**, Procedimento Licitatório nº 10/2019-APPA, devidamente homologado pelo Diretor Presidente da APPA, em 16 de outubro de 2019, assina com **CONSÓRCIO SINÁUTICA - AJM**, estabelecida na Rua Rafael Pardini, bairro Centro, nº 60, CEP: 89240-000, Fone: (47)3372-3255 e (47)99109-7179, inscrita no CNPJ/MF sob o nº35.589.858/0001-18, doravante denominada de **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sr. **ALBERTO JOÃO MARCATTO**, portador do RG nº. 1.580.709 e CPF/MF nº. 029.272.949-92, o presente contrato, para a execução do contido na Clausula Primeira. O presente Contrato será regido pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da APPA e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada em fornecimento, implantação e manutenção contínua de sinalização náutica, sob a responsabilidade da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, conforme as especificações, quantitativos e demais elementos contidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. Fazem parte deste Contrato, independentemente de sua transcrição, a Proposta da **CONTRATADA**, o Edital de Licitação e seus anexos e os demais elementos constantes do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1. A execução do objeto deste contrato será realizada conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais elementos do Termo de Referência.